



Diário da Sessão n.º 108 de 15/06/04

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao ponto seguinte.

Peço que esclareçam a Presidência da Mesa sobre algum acordo que terá sido feito sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Posso esclarecer a Mesa e os Srs. Deputados que, de acordo com os trabalhos feitos na Comissão de Política Geral, nós sugerimos e propomos à Mesa que se ponha em discussão os dois pontos seguintes da ordem de trabalhos, porque na Comissão chegou-se à conclusão que deveríamos fundir num só diploma estes dois textos e por isso sugerimos que seja feita a apresentação e discussão na generalidade dos dois pontos e depois para a especialidade se tenha em conta a proposta que vem da Comissão.

Presidente: Portanto, não é como inicialmente eu pensava que seria uma alteração de pontos. Vamos passar à discussão, na generalidade, da **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Adapta à Região o Estatuto Social do Bombeiro e a Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “adapta à Região o Decreto-Lei n.º 227/2000, de 17 de Novembro, que regulamenta o Estatuto Social do Bombeiro”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos para fazer a apresentação.

(*) Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente):

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estas duas Propostas de Decreto Legislativo Regional que são propostas à Assembleia visam adaptar uma Lei e um Decreto-Lei que respectivamente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

estatui o chamado Estatuto Social do Bombeiro bem como o seu regulamento.

A Região Autónoma dos Açores, tendo particularidades próprias em termos não só da sua geografia como também da sua orgânica, em termos de Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, carece duma adaptação, não só em termos dos órgãos que fazem parte dessa orgânica, que são naturalmente diferentes dos órgãos nacionais que dirigem e que tutelam o Serviço Nacional de Bombeiros, como também houve necessidade de acrescer no Estatuto Social do Bombeiro algumas protecções para que o voluntariado que existe nos Açores e que não existe no Continente na sua totalidade, uma vez que há acordos profissionais, tivesse aqui um tratamento específico mais reforçado.

É por isso que se propõe à Assembleia Legislativa Regional o estatuto e o seu regulamento que, de algum modo, visam reforçar a protecção dos bombeiros, nomeadamente na parte do voluntariado que é a totalidade do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, continua aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado José Decq Mota dizia no debate do ponto anterior que finalmente iria ser retirado do ordenamento jurídico regional legislação relativa ao Fundo Regional de Seguro Agrícola e pode dizer agora que, finalmente, vai ser introduzido no ordenamento jurídico regional legislação relativa ao Estatuto Social do Bombeiro.

De facto, é uma reivindicação antiga que tem a ver com legislação da República que já existe há alguns anos e que vai ser adaptada à Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

A Comissão de Política Geral desta Assembleia tem reunido com todas as corporações de bombeiros da Região e em todas essas reuniões tem sido sempre apresentado como grande reivindicação do bombeiros a adaptação à Região do Estatuto Social do Bombeiro e, portanto, isto é uma reivindicação antiga dos nossos corpos de bombeiros.

Todos reconhecemos a importância dos bombeiros na nossa Região, tendo em conta as nossas características naturais, as catástrofes que, infelizmente, nos marcam, a nossa orografia e o nosso carácter insular, tudo isto evidência cada vez mais a importância dos bombeiros, não só ao nível de protecção civil, mas também em termos sociais, em termos comunitários e mais não seja pela participação cívica que os bombeiros manifestam.

São muitos e muitos aqueles que por estas ilhas fora dedicam parte das suas vidas de forma voluntária a uma causa que é comum, a uma causa social e nos tempos em que vivemos aquilo que é colectivo deve ser cada vez mais relevado.

É nessa perspectiva que entendemos útil e importante que se adapte à Região esta legislação, lamentando que só agora isso aconteça, no sentido de que o trabalho desempenhado pelos bombeiros voluntários por esses Açores fora devem merecer da parte das entidades públicas a maior atenção possível e essa atenção, no nosso caso, em termos legislativos deve ir no sentido de que os bombeiros dos Açores têm que ter como contra prestação ao seu papel de voluntariado alguns benefícios e alguns incentivos.

Pensamos que é com esses benefícios e com esses incentivos que podemos de alguma forma contrapor o trabalho que é desempenhado pelos bombeiros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Por tudo isto, o PSD vai votar a favor, considerando e concordando com a proposta de alteração que já foi apresentada para estes dois diplomas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias.

(*) **Deputado Paulo Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os dois diplomas que agora estamos aqui a apreciar, por proposta do Partido Socialista em Comissão, tratando do mesmo objecto, vão juntar-se num só diploma.

Estes diplomas tratam da adaptação à Região do Estatuto Social do Bombeiro e a sua regulamentação.

Eu gostava de lembrar à Câmara que os Bombeiros Voluntários dos Açores têm tido todos os privilégios que tem o Estatuto Social do Bombeiro a nível nacional e o que se pretende com esta adaptação à Região é reforçar os apoios que já existem a nível nacional.

O artigo 3º do regulamento, que agora está em discussão, tem as regalias complementares. Na proposta de alteração, diz-se que os bombeiros da Região passam a ter descontos ou isenções em taxas cobradas pela Administração Regional ou Local, majoração nos apoios destinados à habitação atribuídos pelo Governo Regional ou pelas autarquias locais, redução ou isenção das tarifas respeitantes a transportes terrestres, marítimos e aéreos, redução ou isenção de pagamentos em lares de terceira idade e casas de repouso, nos termos de protocolos a celebrar entre a Administração Regional e entidades detentoras desses estabelecimentos, vacinação gratuita contra agentes provocadores de algumas doenças e outros apoios constantes de legislação especial a regulamentar.

Portanto, são estes apoios suplementares que os Bombeiros dos Açores passam a ter em relação aos Bombeiros Voluntários a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Gostaria de vos dizer que a Comissão de Política Geral pediu parecer às duas Federações de Bombeiros. Só uma delas é que respondeu e no seu parecer diz o seguinte:

“Não sendo matéria de fácil alteração no conjunto de regalias em que sejam beneficiários os bombeiros voluntários, dada a especificidade que envolve diversas entidades, entende-se que a presente proposta, além de alargar substancialmente uma série de incentivos especialmente às classes mais jovens, simultaneamente garante uma intercomunicabilidade entre os diversos agentes da Protecção Civil, especialmente os que têm responsabilidade de assumir a sua divulgação, solicitação e funcionalidade”.

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esta proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português irá votar favoravelmente, na generalidade, as duas propostas e votará também, na especialidade, a favor da proposta que o Partido Socialista apresentou em Comissão e que fundirá num só diploma as duas propostas vindas do Governo Regional.

Com a aprovação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, será adaptado e aplicado na Região o Estatuto Social do Bombeiro e para além disso, como já foi referido, cria-se legislação própria em relação a determinadas regalias para os Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, relativamente aos seus condicionalismo, à sua especificidade, pelo facto de todos eles serem bombeiros voluntários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É matéria da mais elementar justiça, é matéria que os próprios bombeiros, desde algum tempo a esta parte, vinham reclamando junto da Comissão de Política Geral e vem ao encontro das aspirações dos bombeiros voluntários desta Região.

Aliás, o próprio parecer que uma das Federações nos dá em relação a esta matéria, é perfeitamente pacífico.

Portanto, entendemos que esta matéria vem de encontro às necessidades objectivas dos bombeiros da Região Autónoma dos Açores e está também de acordo com aquilo que pensamos que é justo em relação aos corpos de bombeiros e por isso o nosso voto favorável.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais intervenções, vamos votar na generalidade e votaremos a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Regulamenta o Estatuto Social do Bombeiro”, com o entendimento de que esta aprovação na generalidade prejudica o outro diploma, como se diz no relatório da Comissão, seguindo-se depois a votação na especialidade sobre este mesmo diploma com as alterações que foram proposta pela comissão e subscritas pelo PS.

Assim sendo, eu vou pôr à votação a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “adapta à Região o Decreto-Lei 297/2000, que Regulamenta o Estatuto Social do Bombeiro”.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias para interpelar a Mesa.

Deputado Paulo Messias (PS): Sr. Presidente e Srs. Deputados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Era só para chamar a atenção à Mesa que agora passamos para o ponto 6, porque não vamos votar especificamente o ponto 5.

Presidente: Peço desculpa, Sr. Deputado, mas o senhor não esteve com atenção. Eu expliquei que ao fazermos esta votação o outro diploma ficaria prejudicado.

Deputado Paulo Messias (PS): Eu só queria chamar a atenção da Mesa que ao votarmos o ponto 6, fica prejudicado o ponto 5.

Presidente: É exactamente isso, porque o ponto 5 contém matéria deste e com as alterações que vêm da Comissão fica preenchido o objecto do diploma.

De qualquer forma, agradeço a sua interpelação, porque é sempre útil ajudar-nos uns aos outros.

Assim sendo, passamos agora à especialidade e relativamente ao artigo 1º temos já uma proposta de alteração que vem da Comissão e que substitui na íntegra o artigo 1º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo existe uma proposta de alteração que vem da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º, para o qual também existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação da parte restante do artigo 4º.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º. Para este artigo também existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 6º e 7º não existem propostas de alteração pelo que vou pôr à votação os dois artigos em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 6º e 7º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao final da votação na especialidade.

Passamos à votação final global.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma em votação final global, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chamam-me a atenção que nesta proposta que foi aprovada para o artigo 9º, onde se refere “nº3 do artigo 3º”, deve ler-se “nº 2 do artigo 3º”.

Baixa à Comissão para redacção final e recomendo o maior cuidado na fusão destes diplomas.